



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSI-  
DADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**EDITAL n.º 02 / 2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTAGIARIO/BOLISTA – SINFRA**

A Secretaria de Infraestrutura - SINFRA da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788/2008, a Orientação Normativa n.º 04, de 04 de julho de 2014 e as Normas de Procedimentos n.º 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários/bolsistas, para atuação na Secretaria de Infraestrutura da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), situado na Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim do Campus de Marabá/PA, conforme informações abaixo.

**1. DESCRIÇÃO DA (S) VAGA (S)**

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

<b>Para estudantes dos cursos/áreas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Setor do estágio</b>
Engenharia da Computação, Sistema de Informação e Artes visuais.	01	A definir	SINFRA Unidade – III UNIFESSPA

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

- 2.1. Auxiliar nas atividades da Secretaria de Infraestrutura (SINFRA/Unifesspa). No desenvolvimento de atividades inerentes ao Setor Administrativo.
- 2.2. Atuar, em qualquer setor de lotação, nas atividades administrativas da SINFRA;
- 2.3. Possuir disponibilidade de 20h semanais sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia;
- 2.4. Apresentar a documentação exigida no presente edital;
- 2.5. Não ser estagiário de outro setor/projeto ligado a Unifesspa, Bolsista ou não;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSI-  
DADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- 2.6. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital e seus anexos, com a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 04, de 04 de julho de 2014), bem como as Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.

**3. PERFIL DO CANDIDATO:**

- 3.1. Possuir conhecimento em ferramentas de manipulação de imagens em vetor (CorelDraw, Illustrator ou equivalentes);
- 3.2. Estar cursando entre o **1º e o 6º semestre**;
- 3.3. Possuir conhecimentos de informática;
- 3.4. Possuir os seguintes requisitos: Responsabilidade no desenvolvimento das atividades, Proatividade, Assiduidade e Pontualidade;
- 3.5. Disponibilidade para atuar por 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas ininterruptas por dia, no âmbito do Estágio Não Obrigatório que trata este edital;

**4. INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Infraestrutura – SINFRA no período de **25/10/2017 à 27/10/2017** na Unidade III, Campus de Marabá/PA da Unifesspa – Endereço: Cidade Universitária: Avenida dos Ipês, S/N Loteamento Cidade Jardim, Marabá/PA, no horário de 09h00 às 11h30 e das 14:300 às 17:00.
- 4.2. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º semestre até o 6º semestre dos cursos de graduação, conforme a área de estágio descritas nos itens 1 e 2 deste Edital.
- 4.3. Quando houver ofertas de vagas suficientes, haverá a destinação de um percentual das vagas para candidatos com deficiência. Caso não seja preenchida, o próximo candidato classificado será chamado para assumir a vaga.
- 4.4. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Campus de Marabá.**

**5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSI-  
DADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

documentos:

- 5.2. Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada);
- 5.3. Comprovante de matrícula;
- 5.4. Histórico Acadêmico;
- 5.5. Currículo (cursos e experiências profissionais, incluindo estágios).

**6. DA ENTREVISTA E DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1. As entrevistas e prova serão realizadas no dia **08/11/2017**, das 9h00 às 11h00 e das 14h:30 às 17h30 na sala da SINFRA, 2º andar, Unifesspa, Cidade Universitária.
- 6.2. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, realização de uma entrevista e prova
- 6.3. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado.
- 6.4. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato de maior idade.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado final será divulgado até o dia **17/11/2017**.

**8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), firmado entre a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e o discente.
- 8.2. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, sem gerar vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau e de acordo com a conveniência da Administração.
- 8.3. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na SINFRA.
- 8.4. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, (TCE).
- 8.5. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso de Estágio, (TCE):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSI-  
DADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- 8.5.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.5.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- 8.5.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- 8.5.4. A pedido do estagiário;
- 8.5.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, TCE;
- 8.5.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.5.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.5.8. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.
- 8.7. O estudante em estágio não obrigatório, que trata este edital, receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de **R\$ 388,00** (Trezentos e Oitenta e Oito Reais) acrescido de **R\$ 132,00** (Centro e Trinta e Dois Reais) referente ao auxílio transporte.
  - 8.7.1 O estudante em Estágio Não Obrigatório terá descontado **R\$ 6,00** (seis reais) referente ao auxílio-transporte por dia útil não estagiado e que não seja justificado.
- 8.8. Caso seja lançado na conta do estagiário indevidamente, por qualquer motivo que seja, algum pagamento referente à bolsa de estágio, este deverá comunicar imediatamente o Setor de Estágio e devolver o valor ao erário público.
- 8.9. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração for de 01 (um), igual ou superior a 02 (dois) semestres, período de recesso, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas, observada a seguinte proporção:
  - 8.9.1 um semestre, 15 dias consecutivos;
  - 8.9.2 dois semestres, 30 dias;
  - 8.9.3 três semestres, 45 dias; e
  - 8.9.4 quatro semestres, 60 dias.
- 8.10. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSI-  
DADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

modalidade de Bolsa.

9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, SEPLAN.
10. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá (PA), 02 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'LFR', written over a circular stamp or seal.

Lucas França Rolim  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 1.108/2016-Unifesspa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EDITAL n.º \_\_\_\_\_  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – PROPIT  
*FICHA DE INSCRIÇÃO (Nº \_\_\_\_\_)***

**DADOS CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Curso: \_\_\_\_\_ Turma/Período: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone (s): \_\_\_\_\_

Declaro conhecimento do Edital n.º ..... /2015, para seleção de bolsa estágio não obrigatória, para desempenho de atividades relacionadas na .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)

-----  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS (AS) – Nº \_\_\_\_\_ /  
UNIFESSPA  
Inscrição (nº \_\_\_\_\_)**

Nome: \_\_\_\_\_ Curso \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (a)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**